

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº074/2023 - Data: de 20
de abril de 2023.

PORTARIA N.º 058/2023.
De 20 de abril de 2023.

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 18.307/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Teófilo Franklin dos Santos da Silva	357.710	SMC	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Licitações - Compras II	01/04/2023

Art. 2º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Maria da Luz de Oliveira Goes	350.264/ 348.125	SMC	Seção de Literatura	01/04/2023

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Teófilo Franklin dos Santos da Silva	357.710	SMC	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Patrimônio Cultural	01/04/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata; Coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar atividades pertinentes à Divisão de História e Memória e de projetos e programas da Secretaria Municipal de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Cultura; Coordenar a organização e manutenção das bibliotecas, acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos; Redigir, quando necessário, atas de reuniões, entre outros, bem como contribuir de forma ativa na elaboração de documentos correlatos a execução administrativa da Secretaria Municipal de Cultura; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; Zelar pela guarda de documentos, acervo museológico, histórico, bens, móveis e materiais de sua competência; Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria da Luz de Oliveira Goes	350.264/ 348.125	SMC	Coordenação/ Assessoria II - Seção de Desenvolvimento de Atividades e Programas Culturais	01/04/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata; Coordenar, supervisionar e executar o Programa de Desenvolvimento do Artesanato no Município - FAZARTE, da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar as atividades do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande; Coordenar os professores das oficinas culturais do município, de forma online e/ou presencialmente; Auxiliar administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura; Redigir, quando necessário, atas de reuniões, entre outros; Coordenar o empréstimo e aluguel dos espaços culturais do município de Fazenda Rio Grande; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; Zelar pela guarda de documentos, bens e materiais de sua competência; Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20 15:47:48
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**